



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 3158/GR/UFGS/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Prorroga prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Discente instaurado pela Portaria nº 3001/GR/UFGS/2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) o Processo nº 223205.034436/2022-15;
- b) a Portaria nº 3001/GR/UFGS/2023, de 30 de agosto de 2023; e
- c) a Portaria nº 3075/GR/UFGS/2023, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a partir de 13/11/2023, com base no Art. 28. da Resolução nº 7/CONSUNI/UFGS/2019, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Discente instaurado pela Portaria nº 3001/GR/UFGS/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor